

PAUTA-2A-CRIMINAL - 242023
Código de validação: 104D209A42

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

9ª SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA

SESSÃO PRESENCIAL*

**23 DE MARÇO DE 2023, A PARTIR DAS
9H:00MIN.**

**PRESIDÊNCIA: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO
MACIEL OLIVEIRA DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE
ALMEIDA**

**DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO – FÉRIAS
REGULARES – DESEMBARGADOR**

TYRONE JOSÉ SIVA – SUBSTITUTO.

**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO
LOBATO**

SECRETÁRIA : DENISE SOUSA LIMA ABREU

OBS. 01: Facultativa, a presença, na Sala de Sessões Criminais, dos Procuradores de Justiça e Advogados habilitados para sustentação oral, caso em que deverão acessar a Sala de Videoconferência, seguindo as formalidades de praxe.



PAUTA-2A-CRIMINAL - 242023 / Código: 104D209A42
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

OBS. 2: O processo retirado da Sessão Virtual, para fins de sustentação oral em Sessão Presencial, será incluído na sessão da semana posterior ao início da virtual, salvo quando, determinado pelo Relator, deva ser incluído na sessão por videoconferência na mesma data do início daquela.

OBS. 03: Art. 346,§4º - O(A) relator(a) poderá retornar o processo para a sessão virtual, quando, havendo pedido de sustentação oral, o(a) interessado(a) não se fizer presente na sessão presencial designada para o julgamento, ainda que por videoconferência. Nesse caso, não será admitido novo pedido de sustentação oral presencial.

OBS. 4: Sr. Advogado, em caso de sustentação oral, por videoconferência, o acesso é realizado pela Plataforma Zoom em: site do TJMA > aba tribunal de justiça > salas virtuais > buscar a sala da 2ª câmara criminal isolada > entrar e aguardar autorização na sala de espera ou manter contato em caso de dúvidas no 3198 4332 (WhatsApp Bussines).

OBS. 5: Para participação na sessão, por videoconferência, deste Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão deve ser observada as diretrizes da Resolução nº. 465 (22/06/2022) do CNJ e Art. 338, §1º, in verbis: “§1º Os advogados terão a palavra na ordem que lhes conceder o presidente da sessão, usarão veste talar própria e falarão de pé, salvo quando previamente dispensados.”

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

PAUTA DA 9ª SESSÃO PRESENCIAL

SERÁ JULGADO, PELO(A) 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA EM 23 DE MARÇO DE 2023, QUINTA FEIRA, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DE SESSÕES CRIMINAIS, NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS PROCESSOS ABAIXO LISTADOS:

**01- HABEAS CORPUS N. ÚNICO: 0803181-20.2023.8.10.0000- SÃO
LUÍS** PACIENTE: EUGÊNIO SOUSA LINDOSO
IMPETRANTE: ANDRÉ LUÍS MENDONÇA DE SOUSA (OAB/MA N. 21.536)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

02- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001029-48.2019.8.10.0040

ORIGEM: 1^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA.

APELANTE: JEFFERSON LIMA PEREIRA.

**ADVOGADOS: DARA LORENA RODRIGUES CARVALHO (OAB/MA 19654),
EMANUEL VICTOR SILVA FROES (OAB/MA**

**18609), JOAO MANOEL GARCIA FERRO (OAB/MA 23518) E VITOR DE MATTOS
(OAB/MA 21489)**

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

RELATOR: DES. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.

REVISOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA.

**03 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº ÚNICO: 0800356-71.2021.8.10.0098
MATÕES (MA)**

(processo retirado da sessão do dia 09.03.2023 – para julgamento em nova sessão pelo revisor substituto)

APELANTE : JOSÉ ANDRESA DA SILVA

ADVOGADO : ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA (OAB/MA 11.109-A)

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

REVISOR SUBSTITUTO: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

04- HABEAS CORPUS Nº ÚNICO: 0801591-08.2023.8.10.0000 – CODÓ (MA)

PACIENTE : CÍCERO ROMÃO SOARES DA CUNHA



PAUTA-2A-CRIMINAL - 242023 / Código: 104D209A42
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

IMPETRANTE : ARNOR CRISTON CUNHA SERRA (OAB MA: 21760-A)

IMPETRADO : JUÍZO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CODÓ/MA

RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

05- RESE Nº ÚNICO: 0000520-98.2020.8.10.0035 – COROATÁ/MA

1º RECORRENTE : MARCELO MESQUITA MARTINS FILHO

ADVOGADO : ANDRÉ FARIAS PEREIRA (OAB/MA N. 10502) E OUTROS

2º RECORRENTE : MAYRON MARCELO COSTA MARTINS

ADVOGADO : ANDRÉ FARIAS PEREIRA (OAB/MA N. 10502) E OUTROS

3º RECORRENTE : PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

ADVOGADO : MAYKON VEIGA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/MA N. 10.885)

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

06- HABEAS CORPUS Nº 0825212-68.2022.8.10.0000- SÃO LUÍS

PACIENTE : JARILENE DINIZ RIBEIRO

IMPETRANTE : SÉRGIO ROBERTO A. PINHEIRO - OAB/MA Nº 7554

IMPETRADO : JUÍZO DA VARA COLEGIADA DOS CRIMES DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DA COMARCA DE SÃO LUÍS – MA

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

7-- RESE Nº 0817985-38.2021.8.10.0040 - IMPERATRIZ

RECORRENTE: WLISSES LIMA LUCENA

ADVOGADO: JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUSA (OAB/MA Nº 12.907)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

São Luís, 21 de MARÇO de 2022.

Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Presidente da Segunda Câmara de Direito Criminal
Matrícula 26997

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/03/2023 17:32 (FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA)



PAUTA-2A-CRIMINAL - 242023 / Código: 104D209A42
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente